



02  
09

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA

Ofício/GAB/ N° 114 /2020

Iconha, 04 de março de 2020.

Excelentíssimo Senhor Presidente,  
Vereador MARCELO LOVATI MACARINI  
Presidente da Câmara Municipal de Iconha/ES.

Senhor Presidente,

Vimos pelo presente encaminhar para apreciação de V.Exa e de demais Pares que compõem essa Casa Legislativa o seguinte Projeto de Lei:

**PROJETO DE LEI N° 04/2020, DE 04 DE MARÇO DE 2020 - DÁ NOVA REDAÇÃO, COM VISTAS A CORREÇÃO DE ERRO MATERIAL, A DISPOSITIVO DA LEI N° 1.134, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019, QUE DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ESTÁGIOS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.**

Aproveitamos o ensejo, para renovar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

João Paganini  
Prefeito Municipal





03  
9

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA

### MENSAGEM Nº 04/2020 - ICONHA-ES, 04 DE MARÇO DE 2020.

Excelentíssimo Senhor Presidente,  
Vereador MARCELO LOVATI MACARINI  
Presidente da Câmara Municipal de Iconha/ES.

Serve a presente para encaminhar à apreciação de Vossas Excelências o incluso Projeto de Lei dá nova redação, com vistas a correção de erro material, ao inciso II, do art. 4º da Lei nº 1.134, de 05 de dezembro de 2019, que dispõe sobre a concessão de estágios no âmbito da administração pública municipal.

O presente Projeto objetiva unicamente corrigir erro material existente na Lei nº 1.134 de 05 de dezembro de 2019, os quais estão presentes desde o projeto de nº 048/2019 de 13 de novembro de 2019, de iniciativa do Poder Executivo, e consiste na equivocada informação do valor por extenso da bolsa de estágio a ser paga para estagiários de nível superior.

Assim sendo, com certeza da compreensão por parte de todos os Vereadores que compõem esta Casa de Leis, com a aprovação do presente Projeto e, apresentamos votos de cordiais saudações.

  
João Paganini  
Prefeito Municipal



04  
09

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA

### PROJETO DE LEI Nº 04/2020, DE 04 DE MARÇO DE 2020.

**DÁ NOVA REDAÇÃO, COM VISTAS A CORREÇÃO DE ERRO MATERIAL, A DISPOSITIVO DA LEI Nº 1.134, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019, QUE DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ESTÁGIOS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.**

**O EXCELENTE SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ICONHA-ES**, usando de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal, bem como nos arts. 70 e 71, da Lei Orgânica Municipal e demais normas que regem a matéria, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º-** O inciso II, do Art. 4º, da Lei nº 1.134, de 05 de dezembro de 2019, que dispõe sobre a concessão de estágios no âmbito da administração pública municipal, passa a viger com a seguinte redação:

II – para estagiários de nível superior: R\$650,00 (seiscentos e cinquenta reais).

**Art. 2º-** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Iconha-ES, 04 (quatro) de março de 2020.

João Paganini  
Prefeito Municipal